

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= L E I Nº. 482 =

LUIZ KERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, /
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, de
cretou e ele promulga, e sanciona a seguinte Lei:-

= L E I Nº. 482 =

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis, um crédito do valor de R\$16.000,00 /
(dezesseis mil cruzeiros novos) a fim de suplementar/
as seguintes verbas:-

	0 - Governo e Administração Geral	
	0 - Administração	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4130 -	Materiais Permanentes.....	R\$4.000,00
	0 - Governo e Administração Geral	
	8 - Poder Executivo	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas Custeio	
3130 -	Serviços Terceiros	
	Viagens e Estádias.....	R\$ 500,00
	8 - Trabalho e Previdência Social	
	1- Previdência Social	
3000	Despesas Correntes	
3200 -	Transferências Correntes	
3250 -	Salário Família, Férias, Licenças Prêmios	R\$3.000,00
	9 Habitação e Serviços Urbanos	
	5 Conservações Vias Públicas	
3000	Despesas Correntes	
3100 -	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....	R\$5.000,00
	9 - Habitação e Serviços Urbanos	
	9 - Encargos Diversos	
3000 -	Despesas Correntes	
3100	Despesas Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....	R\$3.500,00
		R\$16.000,00

continua.....

continuação.....

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação será utilizado com parte do Imposto de Renda e Consumo, a receber / no presente exercício referente a 1966.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e / seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete-1967.

Luiz Beraldo

LUIZ BERALDO

-Prefeito Municipal-

CARLOS CEZAR TAMIAZO

-Secretário Interino-

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e seis do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

-Secretário Interino